



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
GABINETE DA PREFEITA



Publicado nesta data conforme disposição do art. 3º da ADGT da Lei Orgânica do Município.
14/06/2019
Maria das Mercês A. Do Nascimento
Auxiliar Administrativo
Decreto Nº 2584/2011

DECRETO Nº 2.250/2019
14 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE GESTOR E DIRETOR (A) DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU/PA, VINCULADO À SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO/SEMMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal e as especificadas na Lei Complementar n. 110/2017, de 10 de outubro de 2017,

DECRETO:

Art. 1º. Ficam nomeados e designados como Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Diretor (a) de Gestão Administrativa e Financeira do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de São Felix do Xingu/PA, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 110/2017, de 10 de outubro de 2017, conforme especificado:

| Nome | Função | Qualificação |
|------------------------------------|--|---|
| Francisco Costa de Carvalho Júnior | Gestor Municipal Fundo Municipal de Meio Ambiente | RG n. 4238290 SSP/GO CPF n. 723.161.521-04 Av. Piauí n. 2.806 – Mundial – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA |
| Eliane Silveira de Lima | Diretora de Gestão Administrativa e Financeira do Fundo Municipal de Meio Ambiente | RG n. 5910554 PC/PA CPF n. 944.583.322-87 Rua Piauí 2806 – Mundial – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA |

Art. 2º. O Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e a Diretora de Gestão Administrativa e Financeira do Fundo Municipal de Meio Ambiente, vinculado a Secretária Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração/SEMMAS, ficam autorizados a gerir junto as instituições financeiras todas as contas bancárias da SEMMAS e do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 2.239/2019, de 05 de junho de 2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, EM 14 DE JUNHO DE 2019.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto nº 2.250/2019, foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu – Pará.